

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES Nº. 02/2023

#### PROCESSO Nº 23110.042304/2023-05

Processo nº 23110.042304/2023-05

### EDITAL CEEF 02/2023 - TUTORIA A DISTÂNCIA

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas UAB/CAPES para a função de TUTORIA A DISTÂNCIA junto ao Curso de Especialização em Ensino de Filosofia - CEEF.

Os bolsistas serão selecionados e atuarão no apoio ao Curso de Especialização em Ensino de Filosofia atendendo ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e demais regulamentações aplicáveis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel) e do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia CEEF.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4 A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPel.
- 1.5 O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ead/">https://wp.ufpel.edu.br/ead/</a> e <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ed">https://wp.ufpel.edu.br/ead/</a> e <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ed">https://wp.ufpel.edu.br/ed</a>.
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: filoposufpel@gmail.com.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 02 vagas para a função de TUTORIA A DISTÂNCIA, para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia (de acordo com a Portaria Nº 183, de 21/10/2016).
- 2.2 O número de vagas para Tutoria a Distância varia conforme o número de alunos selecionados, sendo previstas para esse Edital um total de 02 (duas) vagas para Tutores a Distância, isto é, cujas atividades serão desenvolvidas na Sede do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, junto ao IFISP/UFPel.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos dos candidatos conforme o Quadro II.

Quadro I – Calendário

Inscrições 25/10/2023 até 25/11/2023

Homologação das inscrições 26/11/2023

Prazo de recurso da homologação das inscrições 27/11/2023 até 29/11/2023

Resposta aos recursos 30/11/2023

Análise de currículo 01/12/2023

Resultado parcial 02/12/2023

Prazo de recurso do resultado parcial 03/12/2023 a 05/12/2023

Resposta aos recursos 06/12/2023

Homologação do resultado final 07/12/2023

3.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

### Quadro II - Requisitos para o deferimento das inscrições

1. Formação em nível superior em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado).

- 2. Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério (Básico OU Superior).
- 3. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
- 4. Os candidatos selecionados deverão ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.

As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 25/10/2023 e 25/11/2023, através do [1] preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo I), do [2] o Formulário de Inscrição e do [3] upload, no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos:

Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:

- b. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Filosofia, conforme as condições exigidas pelo Edital.
- 5. c. Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato .PDF).
  - d. Cédula de Identidade
  - e. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
  - f. Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
  - Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino g. Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016 CCB/ CGFO/ DED/ CAPES
- 3.3 Os arquivos anexados no <u>Formulário de Inscrição</u> devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por underline. Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE.
- 3.4 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.
- 3.5 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.
- 3.6 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ead">https://wp.ufpel.edu.br/ead</a> e <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ead">https:
- 3.7 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

# 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 4.1 São atribuições da TUTORIA A DISTÂNCIA:
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado:
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;
- Residir a, no máximo 60 quilômetros da Sede da Universidade;
- Atuar na Sede da Universidade Federal de Pelotas, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais e os encontros on-line;
- Ter disponibilidade para deslocamento ao Polo de Apoio Presencial para realização de encontros presenciais;
- Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Participar de forma on-line dos grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores.

## 5. DA ATUAÇÃO

5.1 O local de atuação será a sede do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, na Universidade Federal de Pelotas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

### 6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 A carga horária semanal do TUTOR A DISTÂNCIA convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, nas noites que serão determinadas pela Coordenação do Curso.
- 6.2 A remuneração correspondente fixada, de acordo com Portaria Capes 33/2023, que altera a Portaria anterior, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de tutor.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo

#### Coordenador de Curso.

- 7.2 A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro II, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 7.3 No link de inscrição o candidato deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro IV (Pontuação da Análise Curricular), e disponível no Anexo I.
- 7.4 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 7.5 Os comprovantes da pontuação deverão ser entregues junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via Formulário On-Line, para conferência pela Banca Examinadora.
- 7.6 Na Prova de Títulos serão avaliados os itens listados no Quadro III:
- 7.7 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 7.8 Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

### QUADRO III - Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Pontuação máxima			
Titulação					
Doutorado em Filosofia	20				
Doutorado em Outras Áreas	18				
Mestrado em Filosofia	10	20			
Mestrado em Outras Áreas	8	(Contabilizar apenas o valor da maior titulação			
Especialização lato sensu em Filosofia	5				
Especialização lato sensu em Outras Áreas	3				
Experiência Profissional					
Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10			
Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	10			

Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	10
Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10
Participação em Projetos		
Participação em projetos de extensão	1 por ano	10
Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	10
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10
Produção Bibliográfica		
1 - Produção bibliográfica		
2 - Artigo para revista	1 por	
3 - Capítulo de livro	atividade	10
4 - Livros		

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Os critérios de desempate serão, nessa ordem:
- [1] maior titulação comprovada na área de Filosofia.
- [2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;
- [3] maior idade.

# 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas páginas <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ead">https://wp.ufpel.edu.br/ead</a> e <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ed">https://wp.ufpel.edu.br/ead</a> e <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ed">https://wp.ufpel.edu.br/ed</a>, conforme datas do Quadro I.

#### 10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Tutor a Distância (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação da vaga) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 10.2 Os candidatos serão chamados de acordo com o número de alunos selecionados por polo (uma vaga para cada 18 alunos) e pela necessidade do curso.
- 10.3 O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

#### 11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 11.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 11.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 12.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 12.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado em lista de suplentes poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 13.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

- 13.3 O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionada aos Ofícios da DED/CAPES que regulamenta os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 13.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 13.5 Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 13.6 A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 25/10/2023.

Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

> Prof. Dr. Sérgio Ricardo Strefling Chefe do Departamento de Filosofia

### **ANEXOI**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CUF NOME DO CANDIDATO:	RRICULUM LATTI	ES	
ltem	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do
			Candidato
Titulação			
Doutorado em Filosofia	20		
Doutorado em Outras Áreas	18		
Mestrado em Filosofia	10	20	

	Mestrado em Outras Áreas	8	(Contabilizar apenas o	
	Especialização lato sensu em Filosofia	5	valor da maior titulação)	
	Especialização lato sensu em Outras Áreas	3		
I	Experiência Profissional			
	Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10	
	Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	10	
	Experiência como Tutor EaD	1 por semestre	10	
	Cursos realizados na área de EaD nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas)	1 por curso	10	
I	Participação em Projetos			
	Participação em projetos de extensão	1 por ano	10	
	Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	10	
	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10	
İ	Produção Bibliográfica			
	1 - Produção bibliográfica			
	2 - Artigo para revista			
	3 - Capítulo de livro	1 por atividade	10	

4 - Livros

#### **ANEXO II**

### FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL CEEF/02/2023.

Solicito revisão de:		

Justificativa do candidato:

Data / /2023.

### Nome do Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por JULIANO SANTOS DO CARMO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 23/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2397711 e o código CRC 96013A0D.

**Referência:** Processo nº 23110.042304/2023-05 SEI nº 2397711